



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 1.349 DE 12 DE MARÇO DE 1993

" Autoriza o Poder Executivo Municipal a assinar Termo de Comodato para uso de máquina copiadora Xerox ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a assinar Termo de Comodato com o SR. PAULO ROBERTO DE QUEIROZ DORO, pela cessão de uso da máquina copiadora Xerox, modelo 1030, série 99P255452, de sua propriedade.

Art.2º - Do Termo de Comodato deverá constar que as partes poderão rescindí-lo, desde que uma notifique a outra com o prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

Art.3º - Serão de responsabilidade exclusiva do Município as despesas de manutenção, utilização e reparos que se fizerem necessários, bem como a assinatura de contratos de manutenção do bem junto a empresa vendedora.

Art.4º - As despesas decorrentes da presente Lei acham-se previstas nas dotações orçamentárias próprias, já aprovadas .

Art.5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira.

Em, 19 de março de 1993.

Antônio
Antonio Arantes Alves Filho
- Prefeito Municipal -